



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.239.608/0001-39

Portaria nº 150 de 21 de Julho de 2021

**“DISPE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
TEMPORÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
Nº 1994 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Ilícinea-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º – Fica estabelecido ao requerente do benefício de aluguel social temporário, atender todos os seguintes requisitos:

- I- Apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do requerente.
- II- Apresentar cópia do contrato de locação de imóvel entre o requerente e o proprietário.
- III- Apresentar número de uma conta bancária, sendo o beneficiado o titular, para realizar o depósito do valor da contribuição.
- IV- Apresentar laudo social e requerimento emitido pelo técnico de Serviço Social lotado na Secretaria de Assistência Social e/ou CRAS, comprovando a necessidade da concessão do benefício.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilícinea, 21 de julho de 2021

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

